DECRETO Nº 3.659, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.014.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.654. DE **OUTUBRO** DE DETERMINA O VALOR DO PAGAMENTO DO **PLANTÃO** DE DISPONIBILIDADE DISTÂNCIA **PLANTÃO** \mathbf{E} 0 DE TRANSFERÊNCIA DE **PACIENTES** AOS MÉDICOS DA SOCIEDADE FILANTRÓPICA HOSPITAL JOSÉ VENÂNCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito

Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que deverá ser mantido o valor de R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais para o pagamento referente ao plantão de disponibilidade à distância, aos médicos da Sociedade Filantrópica Hospital José Venâncio das seguintes clínicas: médica, cirúrgica, pediátrica, ginecologia-obstetrícia, ortopedia, anestesia e exames de Raio X e o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais para o pagamento referente ao plantão de transferência de pacientes para hospitais de referência aos médicos da Sociedade Filantrópica Hospital José Venâncio.

DECRETA

Art. 1º- Fica revogado, em sua totalidade, o Decreto Municipal nº 3.654, de 1º de outubro de 2014, que determina o valor do pagamento do plantão de disponibilidade à distância e o plantão de transferência de pacientes aos médicos da Sociedade Filantrópica Hospital José Venâncio e dá

outras providências, devendo serem seguidas as regras anteriormente estipuladas no Decreto nº 3.614, de 28 de janeiro de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de outubro de 2.014.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES **Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

MARIA INEZ MORARE SANTOS
Assessor de Gabinete
(Substituta)